

TERMO
PATENTE 6244
DATA 09/06/1910



DC00164G40002630S0S



D. N. P. I. N.º _____

TERMO N.º _____

193.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Título da Invenção: _____

Requerente: _____

Inventor: _____

Classificação: { Grupo 8

Classe 10 / 3

VIII-10

6244

N.º 6244 Leclerc & Co.
Francisco et. Federmias
Kraus

Memorial descriptivo da invenção de "UM NOVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE POLVORA SEM FUMAÇA", para que pretende privilegio o Dr. CONRAD CLAESSEN, domiciliado em Berlim, Allemanha.

*****00*****

Para abaixar a temperatura de combustão das polvoras, em cuja composição entra a nitrocellulose ou entram a nitrocellulose e a nitroglycerina, assim como para evitar a influencia prejudicial que aquellas temperaturas exercem sobre o cano das armas de fogo, e regular ao mesmo tempo a relação entre a pressão do gaz e a velocidade inicial, imaginou-se, até agora, adicionar ás polvoras diferentes substancias, taes como a camphora, a diphenylamina e tambem as ureas.

Diversas experiencias realisadas até hoje com as polvoras demonstraram que os fins mencionados, isto é, a redução da temperatura de combustão, a regulação da pressão do gaz e da velocidade inicial assim como o augmento de estabilidade, podem-se conseguir em gráo alto e de modo mais vantajoso, sem prejudicar em cousa alguma as condições balisticas das polvoras, adicionando-se-lhes o fenchon. Este corpo apresenta, sobre todos os outros corpos empregados até agora para o mesmo fim, a vantagem de constituir, por si mesmo, um excellente meio de gelatinisação para a nitrocellulose.

EM RESUMO, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo processo para fabrico de polvoras puras, em cuja composição entra ou entram a nitrocellulose ou a nitrocellulose e a nitroglycerina, caracterizado pelo facto de se lhes adicionar o fenchon com o fim de abaixar a temperatura de combustão, regular a relação entre a pressão do gaz e a velocidade inicial e augmentar a estabilidade.

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1910.
M. Leclerc & Co.